



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



**OFÍCIO Nº. 684/2025-GAB/SEMED**

Senador José Porfírio – PA, 04 de novembro de 2025

Ilma.,  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP**  
Senador José Porfírio/PA

Assunto: Solicitação de aditivo de contrato n. 20250141

Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho pelo presente solicitar aditivo de acréscimo de quantidade de 25% do **contrato nº 20250141**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ. 13.810.386/0001-49

**Contratada:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA, CNPJ: 07.868.912/0008-03

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

**Justificativa:** O contrato em questão foi precedido de estudo técnico preliminar que, com base nos dados disponíveis à época, dimensionou a demanda estimada de combustível a ser consumido durante o exercício, refletindo o cenário então conhecido. Entretanto, a dinâmica própria do ano letivo e a implementação de novas políticas públicas educacionais produziram variações legítimas na quantidade de alunos atendidos pelo transporte escolar fluvial e terrestre, configurando necessidade de ajuste no quantitativo de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e embarcações da frota própria. Nesse contexto, constatou-se situação superveniente e alheia à previsão inicial, consistente principalmente na ampliação do Programa Escola em Tempo Integral, que passou a contemplar maior número de estudantes residentes em áreas afastadas.

Além disso, tal aumento foi provocado pelo deslocamento de equipes técnicas às unidades da zona rural (campos I e II) e pela intensificação das atividades pedagógicas e administrativas ao longo do segundo semestre letivo. Diante desse cenário, a quantidade

Rua Beira Mar, n. 352, Bairro Encantado – CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA  
E-mail: [semed@semed.joseporfirio.pa.gov.br](mailto:semed@semed.joseporfirio.pa.gov.br)

RECEBIDO EM  
Em 05/11/2025  
*[Handwritten signature]*

*Maria Pena*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



inicialmente contratada mostrou-se insuficiente para garantir o abastecimento ininterrupto da frota e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços essenciais prestados pela pasta.

Importa salientar que não se trata de falha de planejamento, mas de adequação necessária diante de fatos posteriores à licitação e à formalização do contrato, os quais impactaram diretamente a execução do objeto

Sob a ótica legal, o pleito encontra respaldo no artigo 124, inciso I, c/c artigo 125, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Sétima do contrato, que estabelecem a possibilidade de alteração quantitativa, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% do valor inicial atualizado. Ressalta-se que o acréscimo proposto não implica qualquer modificação nas condições originais do contrato, sendo mantidos os preços unitários, prazos, especificações técnicas e demais cláusulas pactuadas, o que garante a vantajosidade da contratação e preserva o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

A medida atende ao princípio da continuidade do serviço público, à economicidade e à eficiência administrativa, além de representar a solução mais vantajosa para o interesse público, uma vez que evita a interrupção do transporte escolar e das demais atividades logísticas da Secretaria de Educação.

Por todo o exposto, e considerando que o acréscimo solicitado encontra-se amparado em fundamentos legais, contratuais e técnicos, dentro do limite estabelecido pela legislação vigente e com justificativa materialmente comprovada, propõe-se a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 20250141, de modo a autorizar o acréscimo de 25% sobre o valor global, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Atenciosamente,

*Maria Sales Pena*

**Maria Sales Pena Filha**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 002/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



ANEXO AO OFÍCIO N. 684/2025 GAB.SEMED

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LITRO	25.000	R\$ 7,33	R\$ 183.250,00
OLEO DIESEL S-10	LITRO	14.743	R\$ 7,39	R\$ 108.950,77
			VALOR GLOBAL	R\$ 292.200,77

*maria Pena .*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GONCALVES & DIAS LTDA**  
**CNPJ: 07.868.912/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:46 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **3572.A11D.D37E.B8B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0007684/2025** CPF/CNPJ: **07.868.912/0008-03**  
Contribuinte: **GONCALVES & DIAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: **09/09/25 10:15**  
Validade: **08/12/2025**

ALTAMIRA (PA), 9 de Setembro de 2025

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GONCALVES & DIAS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.230.240-9

**CNPJ:** 07.868.912/0008-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:31:50 do dia 01/09/2025

**Válida até:** 28/02/2026

**Número da Certidão:** 702025081994107-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 2F1C2BD1.62A39DFC.675D0B90.0B6EF386

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

01/09/2025, 09:37

[app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action](https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action)

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](https://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GONCALVES & DIAS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.230.240-9

**CNPJ:** 07.868.912/0008-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:31:50 do dia 01/09/2025

**Válida até:** 28/02/2026

**Número da Certidão:** 702025081994108-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 4D0564B9.CB7C810B.9C8A739C.20C988FD

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

01/09/2025, 09:37

[app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action](https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action)

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GONCALVES & DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.868.912/0008-03

Certidão n°: 53047190/2025

Expedição: 09/09/2025, às 14:16:14

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GONCALVES & DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.868.912/0008-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ 07.868.912/0008-03, residente em NÃO INFORMADO, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ALTAMIRA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0801650-67.2023.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 206.806,93, distribuído em 14/03/2023, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

quinta-feira, 21 agosto. 2025

GILSON DUARTE GAMA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA  
COMARCA DE ALTAMIRA

GILSON  
DUARTE  
GAMA:2787656  
0210

Assinado de forma digital por GILSON DUARTE  
GAMA:27876560210  
Dados: 2025.08.21 09:49:32 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 21/08/2025 09:49:04

**CONTROLE: 08210913308037**

Válida até 19/11/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (gilson.gama)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.868.912/0008-03  
**Razão Social:** GONCALVES E DIAS LTDA  
**Endereço:** TV PEDRO GOMES S/N / CENTRO / ALTAMIRA / PA / 68371-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2025 a 25/11/2025

**Certificação Número:** 2025102701470135660164

Informação obtida em 04/11/2025 12:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**